



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

AUTOGRAFO 009/2023

DE 28/02/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, NOS TERMOS COM O QUE PRECEITUA O ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988”

Art. 1º - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios da Câmara Municipal de Santa Lúcia, nos termos com o que preceitua o artigo 37, x, da constituição federal de 1988”.

Art. 2º - As bases salariais e subsídios serão majorados, indistintamente, em conformidade com o índice de 10,00% (dez por cento).

Art. 3º - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de Fevereiro de 2.023.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Santa Lúcia, aos 28 (vinte e oito)
dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

MANOEL BRITO DO NASCIMENTO

Diretor Legislativo